

06-02-2017

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de janeiro de 2017.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. Ação Social Escolar

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (9.º Aditamento)

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 02/2017.
- 1.2 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Circolândia, de Carlitos Unipessoal, Lda..
- 1.3 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro.
- 1.4 - Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço.
- 1.5 - Normas de Participação e Funcionamento: Feiras no Mercado e Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão.
- 1.6 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário.
- 1.7 – Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 – Criação do Provedor do Município de Sobral de Monte Agraço e Aprovação do respetivo Regulamento.

2.2 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Albertto Quintino, Eng.º

Ata n.º 03

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 06 de fevereiro de 2017**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 20 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **24** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € **605.106,32** sendo € **416.229,92** de operações orçamentais e € **188.876,40** de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de janeiro de 2017** _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** _____

1.1 – **Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (9.º aditamento)** _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (9.º aditamento) _____

Considerando que: _____

a) *A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____

b) *Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º, do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à*

atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____

c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 16/08/2016, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram (re)analisadas mais 2 candidaturas (informação número 18/2017/EDU), relativas a 2 alunas, sendo uma do ensino Pré-Escolar e outra do 1.º ciclo do ensino básico – ambas do 1.º escalão; _____

d) Nas informações supra identificadas informou, em 01/02/2017, a Chefe de Divisão da DECAS: “Concordo. Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, na mesma data, despachado do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a atribuição do subsídio para refeições à aluna do Pré-escolar, Teresa Pedro Códices Boletto de Azevedo (1.º escalão) e à aluna do 1.º ciclo do ensino básico, Clara Pedro Códices Boletto de Azevedo (1.º escalão), cfr. informação número 18/2017/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a atribuição do subsídio para refeições à aluna do Pré-escolar, Teresa Pedro Códices Boletto de Azevedo (1.º escalão) e à aluna do 1.º ciclo do ensino básico, Clara Pedro Códices Boletto de Azevedo (1.º escalão), cfr. informação número 18/2017/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2017 _____

Considerando que: _____

a) Após pagamento do valor da fatura número 15367 relativa ao abastecimento de água de março de 2016, posteriormente e, por lapso, foi emitida uma certidão de dívida referente à mesma fatura, conforme informação número 2/2016 da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que

seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,17. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de janeiro de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,17. _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de fevereiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de janeiro de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 02/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,17. _____

1.2 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5, do Regulamento de Taxas do Município – Circolândia, de Carlitos Unipessoal, Lda. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5, do Regulamento de Taxas do Município – Circolândia, de Carlitos Unipessoal, Lda. _____

Considerando que: _____

a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____

b) Em 18 de janeiro de 2017, Circolândia, de Carlitos Unipessoal, Lda., veio solicitar a licença para realização de espetáculos de circo nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2017, tendo ainda solicitado a isenção das taxas devidas; _____

c) Foi elaborada uma informação pela Secção de Expediente, Taxas e Licenças, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º, do Regulamento de Taxas do Município

- “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”;
- d) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 23/01/2017, o Sr. Vice-Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido. À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação”;
- e) Nos termos do artigo 35.º, número 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sempre que o exigam circunstâncias excecionais e urgentes, o Presidente [no presente caso o Vice-Presidente nos termos do número 3, do artigo 57.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro] pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, os quais terão de ser ratificados em reunião do órgão executivo;
- f) Nos termos do disposto no artigo 164.º, do CPA (Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro), a ratificação faz retroagir os seus efeitos à data dos atos a que respeita.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal relativo à isenção das taxas devidas pela emissão das licenças relativas a espetáculos de circo, promovidos pelo Circolândia, de Carlitos Unipessoal, Lda., a ter lugar nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2017, no valor total de €240,24, nos termos do artigo 22.º, número 5, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município, bem como do disposto no número 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164.º, do CPA.

Sobral de Monte Agraço, 1 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º”

O Sr. Vice – Presidente informou que, em troca do valor da isenção das taxas devidas pela emissão das licenças relativas ao espetáculo de circo, foram oferecidos bilhetes para serem distribuídos pelos utentes da Santa Casa da Misericórdia, nomeadamente, bilhetes-idoso, tendo ainda, sido distribuídos bilhetes pelas escolas do Concelho.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que, durante todo o período do mandato, não tem havido falta de solidariedade quanto à aprovação de propostas de ratificação de decisões já tomadas. Contudo, referiu que a proposta ora apresentada visa a aprovação da isenção de taxas de um espetáculo cultural que, na sua opinião, não é de extrema importância para o Concelho, para além do facto de se tratar de um negócio de uma entidade privada. Acrescentou que, no seu entender, este espetáculo não se trata de um serviço público e que não é possível aferir se as contrapartidas foram, ou não, equivalentes à isenção concedida. Por estas razões, disse que iria votar contra a proposta apresentada.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se tinham sobrado alguns bilhetes e, no caso de assim ter acontecido, a razão pela qual não tinham os mesmos sido sorteados pelos

funcionários da Autarquia. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que os bilhetes apenas foram entregues no primeiro dia do espetáculo, ou seja, em cima do acontecimento, para além do facto dos bilhetes serem específicos para idosos, circunstância que obstou ao equacionar de uma qualquer situação alternativa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador do PS, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal relativo à isenção das taxas devidas pela emissão das licenças relativas a espetáculos de circo, promovidos pelo Circolândia, de Carlitos Unipessoal, Lda., a ter lugar nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2017, no valor total de €240,24, nos termos do artigo 22.º, número 5, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município, bem como do disposto no número 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164.º do CPA. ___

1.3 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro _____

Considerando que: _____

- a) *Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), e particular, artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;* _____
- b) *As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;* _____
- c) *O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações;* _____
- d) *O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva;* _____

- e) Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes; _____
- f) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16/01 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (artigo 46.º) e no Decreto-lei 273/2009, de 01/10 – Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos (alínea d), do número 1, do artigo 3.º); _____
- g) O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, por ofício datado de 14 de novembro de 2016, vem solicitar a atribuição de um subsídio e a assinatura do documento para o ano civil de 2017; _____
- h) O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na promoção da educação física e cultural dos seus associados, assim como a prática de atividades desportivas, tem a sua atividade desportiva no concelho de Sobral de Monte Agraço e tem contribuído, através de práticas várias, para o seu incremento; _____
- i) A atividade associativa do Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária; _____
- j) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos); _____
- k) Na comunicação melhor identificada na alínea g) da presente proposta, despachou, em 11/01/2017, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “À DAF para elaborar contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a próxima reunião de Câmara no valor de 6.000,00€. Com o ofício com n.º de entrada 8889 em anexo”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €6.000,00 ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do

artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

3 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada, à semelhança dos anos anteriores, visa a atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, um clube sem fins lucrativos, que promove uma atividade relevante junto das crianças e jovens, nomeadamente, na modalidade de ginástica. Disse que é uma atividade que vem sendo desenvolvida há vários anos e que se tem pautado por um trabalho de reconhecido louvor. _____

O Sr. Vice – Presidente acrescentou que o valor habitual do Contrato-Programa é de €5.000,00. No entanto, tendo em conta que foi apresentado um pedido de auxílio para a aquisição de maillot's, foi equacionado, no presente Contrato-programa o valor de €6.000,00. Referiu que este acréscimo de €1.000,00 não cobre a totalidade dos equipamentos, mas não deixa de ser uma importante participação na sua aquisição. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito da cláusula quinta do Contrato-Programa, designadamente na obrigação do Clube "...apresentar um relatório final com explicação dos resultados alcançados e investimentos realizados, na época desportiva, no prazo de 30 dias a contar do final da mesma...", disse que o relatório relativo à época desportiva 2015/2016 está datado de 30 de junho e, dado o tempo decorrido, já deveria o mesmo ter sido distribuído aos membros do órgão executivo. Referiu, ainda, que a cláusula sexta prevê que nos relatórios de atividade seja incluída uma referência expressa à execução do Contrato-Programa, facto que, na sua opinião, não está bem refletido nos documentos em apreciação. Disse que estas são chamadas de atenção que visam uma melhoria dos documentos e que não devem ser entendidas como críticas ao trabalho desenvolvido ou à proposta apresentada. Disse, também, lamentar o facto de nas reuniões em que estes documentos são aprovados, não estarem presentes representantes das Associações. _____

Ainda a propósito do Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro e à semelhança de outras intervenções já proferidas neste Órgão, o seu desagrado pelo facto de a Direção, aquando do

aniversário do Clube, não tenha convidado todo o executivo para a iniciativa, salientando que esteve presente, a título pessoal. Neste sentido, disse ser importante que na relação institucional com as Associações ficasse clara a forma como devem proceder com os órgãos autárquicos aquando deste tipo de iniciativas. _____

Continuou dizendo que, quando iniciou a sua vida política, esta foi umas das primeiras Coletividades que visitou. Referiu que o Clube desenvolve uma atividade desportiva única no Concelho e atendendo ao belíssimo trabalho que tem desenvolvido, propôs um reforço da verba para comparticipação dos equipamentos ou mesmo o seu financiamento na totalidade. _

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que é gratificante verificar que esta é uma Coletividade que tem um trabalho sustentado e muito reconhecido inclusive a nível intermunicipal. Referiu que o dinheiro é sempre pouco para ajudar as Associações do Concelho, pelo que, corroborava a proposta do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos no sentido de aumentar o valor do subsídio a fim de comparticipar os equipamentos. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino começou a sua intervenção por referir que muito já havia sido dito relativamente ao trabalho desenvolvido pelo Clube. No entanto, não podia deixar de salientar o trabalho social que é feito pelo Clube em prol das crianças e jovens, nomeadamente, um trabalho que tem uma projeção para além das fronteiras do Concelho. ____

O Sr. Presidente disse que o Município tem todo o gosto em apoiar o máximo possível as associações do Concelho, pelo que a sugestão do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos seria tida em conta. No entanto, disse que previamente à atribuição de um valor diferente daquele que constava da proposta, iria reunir com a direção do Clube, uma vez que a intenção era a de que parte da verba fosse assegurada pelos encarregados de educação dos ginastas. _____

O Sr. Vice – Presidente, a propósito das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, salientou que quem elaborou o relatório não utilizou os termos exatos, mas faz menção ao apoio prestado pela Autarquia através do Contrato-Programa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €6.000,00 ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro. _____

Mais deliberou, aprovar a minuta do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente

deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.4 – Atribuição de subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) *A Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, em 21 de janeiro de 2017, com data de entrada nos serviços em 25 de janeiro de 2017, veio solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com obras urgentes na praça de touros, sua propriedade;* _____
- b) *O recinto propriedade da entidade referida na alínea a) da presente proposta, sendo único no Concelho, potencia a realização de diversos eventos e atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;* _____
- c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;* _____
- d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____
- e) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 31/01/2017, o Sr. Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de um subsídio de 5.000,00€”.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €5.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

2 – *A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.* _____

Sobral de Monte Agraço, 01 fevereiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente informou que esteve presente numa reunião com a direção da Santa Casa da Misericórdia onde foram apresentadas as obras necessárias a realizar na Praça de Touros,

nomeadamente, a cobertura dos curros, a impermeabilização dos setores e a sua separação com rede, bem como, a repintura dos lugares. Referiu que, na reunião foi pedido o apoio da Autarquia, uma vez que as obras têm um orçamento na ordem dos € 12.000,00 e a Entidade não dispõe de recursos financeiros suficientes para o efeito. Salientou que, aquando da última vistoria à Praça de Touros, no âmbito das licenças para a realização de espetáculos taurinos, já se verificaram alguns alertas por parte da IGAC, devidamente registados em auto, pelo que as obras agora equacionadas são de extrema importância. Disse, ainda, que embora exista um empresário responsável pela exploração do recinto, certo é que a Autarquia utiliza o espaço aquando da realização das Festas e Feira de Verão, salientando que é um equipamento de extrema relevância na realização das largadas com entradas de touros. Neste sentido e com o intuito de defender uma tradição do Concelho e sendo este um equipamento imprescindível à realização de algumas iniciativas durante as Festas e Feira de Verão, propôs a atribuição de um subsídio de €5.000,00. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que não gostaria de estar no lugar do Sr. Presidente neste tipo de decisão, pois não é de todo uma tarefa fácil. Disse que há situações em que temos de saber dizer que não, sendo a presente situação uma delas. Salientou que não cabe ao Município aplicar os seus recursos em património/infraestruturas que têm uma gestão comercial. Disse que apesar da tradição taurina ser uma realidade no Concelho, salientou que esta não é uma atividade para a qual a Santa Casa da Misericórdia esteja vocacionada, ou seja, não é esta a sua missão. Referiu que não estava em causa o trabalho desenvolvido pela referida entidade, naquilo que é a sua competência, contudo, a Autarquia, enquanto gestora de dinheiros públicos, não deve apoiar esta situação. Referiu, ainda, que iria votar contra a proposta apresentada, salientando que, caso a mesma fosse aprovada, sentia-se no dever de denunciar a situação publicamente. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse respeitar o sentido de voto do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no entanto, sempre que estão em causa apoios à festa brava ou à Igreja Católica, o Sr. Vereador vota contra. Referiu que, de facto, a missão da Santa Casa da Misericórdia não se prende com a promoção de espetáculos tauromáquicos, mas não deixa de ser um equipamento que se encontra sob a sua alçada e responsabilidade. Relembrou que a Praça de Touros pertencia a três particulares do Concelho que a doaram à Santa Casa da Misericórdia para que esta entidade pudesse, de alguma forma, angariar verbas para participar a sua principal atividade e compensar, por exemplo, os serviços de apoio domiciliário que muitas vezes são prestados a preços muito simbólicos. Referiu, ainda, que a festa brava é uma tradição do Concelho e que quem conhece os festejos anuais da vila pode constatar que as maiores mobilizações de pessoas têm lugar aquando da realização de iniciativas taurinas. Como exemplo desta situação, fez referência à última corrida realizada na Praça de Touros, no âmbito das Festas e Feira de Verão de 2016 e ao facto do recinto estar

completamente lotado, embora se reconheça que o espaço não apresenta as melhores condições. _____

Continuando a sua intervenção, disse que não tinha nenhuma objeção relativamente à proposta apresentada, considerando que há um interesse municipal nesta situação e com o qual é solidário. Referiu, ainda, que a exploração do espaço não é rentável para o empresário, sendo que este apenas continua a assumir esta função devido a uma ligação afetiva para com o espaço, pois esta foi a Praça onde o seu pai tirou a alternativa. Salientou, ainda, que a Santa Casa da Misericórdia encontra-se numa fase de reorganização interna, tendo sempre presente a sua principal missão e a possibilidade de fazer face a novos desafios. Por fim, lembrou que, enquanto se verificou uma maior disponibilidade financeira por parte desta entidade, nunca foi feito qualquer pedido de apoio para a realização de obras na Praça de Touros. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que os custos inerentes a este tipo de espetáculo são bastante avultados e que, de facto, o empresário responsável pelo espaço não deve ter grande lucro com as iniciativas realizadas no Concelho. Disse que compreendia as palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, mas salientou que os dinheiros públicos têm como intuito servir o povo e as suas tradições, pelo que devemos estar ao seu lado na defesa daqueles que são os seus costumes. Referiu, ainda, que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, se um dia se encontrar no exercício de um cargo com outra responsabilidade, talvez mude de opinião. Salientou, ainda, que o Município tem utilizado o espaço sempre a título de empréstimo, pelo que também cabe à Autarquia auxiliar esta entidade num momento de dificuldade. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz salientou, ainda, o importante patrocínio atribuído pela empresa Auto Agrícola Sobralense aquando das iniciativas realizadas na Praça de Touros, por ocasião das Festas e Feira de Verão. _____

O Sr. Presidente disse que a infraestrutura continua a funcionar devido à boa vontade de vários parceiros. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que compreendia o dilema da decisão do Sr. Presidente, todavia, quando estiver no exercício do “cargo de responsabilidade” saberá, certamente, dizer que não. Disse que existem outras formas de resolver a questão, nomeadamente, através de iniciativas que ajudem a Santa Casa da Misericórdia a angariar receitas para recuperar o espaço. Referiu que as coisas vão evoluindo e que a tradição já não é o que era, pois se assim não fosse, ainda seria a Associação de Cultura e Recreio de 13 Setembro de 1913 a organizar as Festas e Feira de Verão. Por fim, reiterou que a tauromaquia não é, claramente, a atividade principal da Santa Casa da Misericórdia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor do Sr. Presidente (CDU), Sr. Vice – Presidente (CDU) e Sr. Vereador da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, e uma abstenção da Sra. Vereadora da CDU e um voto

contra do Sr. Vereador do PS, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €5.000,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.5 – Normas de Participação e Funcionamento: Feiras no Mercado e Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Discussão e votação das “Normas de Participação e Funcionamento de Feiras no Mercado e de Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão” _____

Considerando que: _____

a) Os serviços da Autarquia elaboraram a informação número 502/2017, datada de 1 de fevereiro de 2017, nos termos da qual referem: _____

“Informação n.º 502/2017 _____

Assunto: Atividades no Mercado Municipal _____

No âmbito das atividades previstas para a dinamização do Mercado Municipal ao longo do ano de 2017, foram elaboradas as normas de Participação e Funcionamento para “Feiras no Mercado”. _____

Ainda no âmbito destas atividades, foram elaboradas Normas de Participação e Funcionamento para “Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão”. _____

Assim, para análise superior, remete-se em anexo as propostas de normas de participação e funcionamento para as feiras em questão. _____

À consideração superior. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2017 _____

A Técnica Superior, assinado Telma Maria dos Santos Bento” _____

b) Na informação melhor identificada na alínea a) supra, a Chefe de Divisão da DECAS, em 01/02/2017, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo na mesma data o Ex.mo Sr. Vice-Presidente despachado do seguinte modo: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar o conjunto de normas de participação e funcionamento para Feiras no Mercado e Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão, anexas à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de fevereiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o conjunto de normas de participação e funcionamento para Feiras no Mercado e Feira de Velharias e Artigos em Segunda Mão, anexas à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.6 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário _____

Considerando que: _____

a) Na reunião da Câmara Municipal de 18 de julho de 2016, foi aprovado o preçário a praticar nas Piscinas Municipais na época 2016/2017, tendo o mesmo sido objeto de uma alteração aprovada por deliberação de 03/10/2016; _____

b) Foi elaborada competente informação pela DECAS (inf. número 08/2017/DECAS), datada de 01 de fevereiro de 2017, subscrita pela Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, nos termos da qual se informa o seguinte: _____

“O Município tem desde a época passada a funcionar na Piscina Municipal aulas de Karaté. Durante a presente época as inscrições têm vindo a aumentar. Paralelamente tiveram também um acréscimo de pedidos, por parte de alguns alunos, para frequentar um maior número de aulas semanais, o que em parte decorre da participação em competições desta prática desportiva, o que exige mais horas de treino. _____

Neste contexto e tendo sido decidido abrir mais dois horários, propõe-se superiormente que sejam aprovados os seguintes preços: _____

Karaté <= 16 anos 3 x semana = €35,00 _____

Karaté => 17 anos 3 x semana = €40,00 _____

Sobral de Monte Agraço, 1 de fevereiro de 2017 _____

A Chefe de Divisão da DECAS, assinado, Júlia Leitão” _____

c) Nos termos do disposto no artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços; _____

d) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____

e) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, o Ex.mo Sr. Vice-Presidente, em 01/02/2017, emitiu o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

14

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de julho de 2016, introduzindo no mesmo a seguinte alteração: _____

- Karaté <= 16 anos 3 x semana = €35,00 _____
- Karaté => 17 anos 3 x semana = €40,00 _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de fevereiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vice – Presidente informou que, devido a um aumento do número de inscrições e ao facto de existirem alunos mais graduados que necessitam de uma maior preparação, foi equacionado mais um dia de treino por semana. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de julho de 2016, introduzindo no mesmo a seguinte alteração: _____

- Karaté <= 16 anos 3 x semana = €35,00 _____
- Karaté => 17 anos 3 x semana = €40,00 _____

1.7 – Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens _

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens _____

Considerando que: _____

- a) A entrada em vigor da Lei 142/2015, de 8 de setembro introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo; _____
- b) Até ao momento da entrada em vigor da referida lei, o financiamento do fundo de maneio das CPCJ era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social, em conformidade com o disposto no artigo 5.º, do Decreto-lei 332-B/2000, de 30 de dezembro, conjugado com o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo, pelos Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de janeiro de 2001; _____
- c) A versão atual da Lei implica uma alteração quanto ao financiamento e procedimentos de disponibilização do fundo de maneio, sendo que o financiamento de acordo com o número 1, do artigo 14.º é assegurado pelos Municípios; _____
- d) De acordo com a tabela de afetação disponibilizada pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, o Município de Sobral de Monte Agraço deve assegurar o valor mínimo de €52,00/mês de fundo de maneio, valor este determinado

tendo em conta o volume processual do ano de 2015 (94) e a população menor de 18 anos (1997); _____

- e) Nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; _____
- f) Nos termos do artigo 2.º, número 2, do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º, do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugado com o artigo 14.º, número 3, alínea a), da Lei 142/2015, de 8 de setembro, constituir 1 Fundo de Maneio, no valor total de €624,00 (€52,00x12 meses), designando como titular a Dra. Patrícia Freitas, Técnica Superior afeta à Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. _____

2 – O titular do Fundo de Maneio é responsável por garantir o cumprimento das normas legais em vigor relativas à natureza das despesas a satisfazer por esta via, as quais, para além de todos os requisitos legais, devem fazer face a despesas urgentes, não previsíveis e inadiáveis.
Sobral de Monte Agraço, 01 fevereiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que a Comissão de Proteção a Crianças e Jovens é um órgão autónomo, ou seja, independente da Autarquia. No entanto e de acordo com a nova legislação, a Autarquia tem de constituir um fundo de maneio de forma a assegurar alguma despesa urgente. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º, do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugado com o artigo 14.º, número 3, alínea a), da Lei 142/2015, de 8 de setembro, constituir 1 Fundo de Maneio, no valor total de €624,00 (€52,00 x 12 meses), designando como titular a Dra. Patrícia Freitas, Técnica Superior afeta à Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. _____

Mais deliberou, que o titular do Fundo de Maneio é responsável por garantir o cumprimento das normas legais em vigor relativas à natureza das despesas a satisfazer por esta via, as quais, para além de todos os requisitos legais, devem fazer face a despesas urgentes, não previsíveis e inadiáveis. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Criação do Provedor do Município de Sobral de Monte Agraço e Aprovação do respetivo Regulamento _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ____

“PROPOSTA _____

CRIAÇÃO DO PROVIDOR DO MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO _____

*Uma das preocupações das autarquias locais deverá ser também a defesa e promoção dos direitos e garantias dos cidadãos, assegurando, mesmo que de modo informal, a justiça e a legalidade do exercício dos poderes públicos, designadamente através do apoio aos cidadãos no processo e resolução de reclamações. Nesse sentido, diversos municípios adotaram já a criação da figura do **Provedor do Município**. _____*

*O **Provedor do Município** assume como função garantir a defesa e prossecução dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos particulares e pessoas coletivas perante os órgãos e serviços municipais. Assegura, através de meios informais, o controlo da transparência e da boa administração e do respeito pela imparcialidade, proporcionalidade, igualdade, justiça e legalidade da atividade administrativa municipal. _____*

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deve promover a participação de todos os sobralenses nos assuntos públicos, pelo que a constituição do **Provedor do Município** é uma das vias privilegiadas de interação entre cidadãos e Município. É também uma forma de atender à fragilidade de alguns dos destinatários da administração municipal, privilegiando a defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de comunicação e mobilidade, das crianças e idosos em risco e de pessoas com elevada fragilidade económico-social. _____*

*De salientar que, de acordo com o respetivo estatuto, o **Provedor do Município** exerce a sua atividade com autonomia e imparcialidade face aos órgãos municipais e a sua proximidade do cidadão (as queixas e reclamações podem ser apresentadas por escrito ou mesmo oralmente) e dos órgãos sindicáveis, permite-lhe uma atuação mais rápida, esclarecida e eficaz. _____*

*O **Provedor do Município** caracterizar-se-á pela independência, imparcialidade, acessibilidade, informalidade, gratuidade. Não terá, naturalmente, poderes de revogar ou alterar decisões administrativas, mas apenas poderes de recomendação aos órgãos locais com vista a prevenir e reparar as falhas detetadas. _____*

*Assinala-se ainda que o **Provedor do Município** exercerá as suas funções a título gratuito, pelo que a presente proposta não terá custos financeiros significativos para a autarquia sobralense.*



Por fim, o **Provedor do Município** exerce a sua atividade com independência e imparcialidade face aos órgãos municipais, constituindo-se, seguramente, como um meio de descentralizar, desburocratizar e reforçar a eficiência das decisões ao nível da administração local em Sobral de Monte Agraço. _____

PROPOSTA: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em reunião ordinária do dia 6 de fevereiro de 2017, delibera criar o **Provedor do Município**, figura que se destina a garantir a defesa e a prossecução dos direitos e interesses legítimos dos particulares e pessoas coletivas perante os órgãos e serviços municipais do município de Sobral de Monte Agraço. O Regulamento do Provedor do Município é igualmente aprovado, devendo ser posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 31 de janeiro de 2017 _____

O Vereador da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço (eleito pelo Partido Socialista), assinado, Pedro Coelho dos Santos” _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a proposta apresentada visa um reforço da promoção dos direitos e das garantias dos cidadãos. Salientou que há situações de vários municípios que alegam não terem recebido uma resposta atempada às exposições apresentadas, pelo que esta figura visa assegurar não só os direitos dos cidadãos a uma resposta célere, mas também salvaguardar a conformidade das decisões tomadas pela Autarquia. Salientou que muitas Câmaras já criaram a figura do Provedor e que no caso da proposta apresentada não haverá custos acrescidos, embora possa ser equacionada a atribuição de alguma comparticipação a quem venha a desempenhar esta função, nomeadamente, o valor inerente a uma senha de presença. Disse que o Provedor atuará de forma independente e imparcial. Em suma, disse que com a criação do Provedor do Município se está a promover a desburocratização, a modernização e a inclusão de todos os municípios, garantindo-se a equidade e justiça das decisões. _____

O Sr. Presidente disse que tinha ouvido atentamente a exposição do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, contudo, existem algumas questões que lhe suscitam dúvidas. Assim, e previamente a qualquer questão vertida no documento, deu conhecimento de um parecer da CCDRLVT que considera não haver cobertura legal para a criação desta figura, na sequência da declaração de inconstitucionalidade, por parte do Tribunal Constitucional da figura do Provedor da Região, proferida a propósito do Estatuto dos Açores. Deste modo, propôs que fossem solicitados novos pareceres junto da CCDD e do Consultor do Município, pois não faz qualquer sentido aprovar uma proposta que não poderá ser posta em prática. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não tinha conhecimento do parecer da CCDD referido pelo Sr. Presidente, solicitando cópia do mesmo. Continuou a sua intervenção referindo que se constata que relativamente às propostas apresentadas pela oposição, vinha a

ser adotada uma posição mais madura na apreciação e discussão das mesmas por parte dos representantes da força partidária em maioria no Executivo. No que concerne à proposta em concreto, disse que não era contra a ideia, contudo e no seu entender, deveriam ser solicitados os pareceres necessários. A propósito do parecer da CCDRLVT, referido pelo Sr. Presidente, e no caso do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos já ter conhecimento do mesmo, perguntou o que o levou, ainda assim, a apresentar uma proposta. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que compreendia as preocupações patentes nas intervenções proferidas. Quanto ao parecer apresentado pelo Sr. Presidente, disse que tinha conhecimento do mesmo, todavia, o documento não refere que o Provedor do Município é ilegal ou inconstitucional, salientando que não existe uma legislação específica para esta figura. Neste sentido, disse que corroborava a sugestão do Sr. Presidente, concordando assim com os pedidos de parecer. Sugeriu, ainda, que após a receção dos referidos pareceres e num prazo de até dois meses, o projeto fosse colocado, novamente, a discussão. Por fim, disse que sabia que não seria fácil a implementação deste projeto no mandato em vigor, contudo, gostaria que o Município tentasse fazê-lo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, solicitar a emissão de parecer jurídico, a propósito da criação do Provedor do Município à CCDRLVT, ao Consultor do Município, à Associação Nacional dos Municípios Portugueses e ao Provedor Justiça sendo a presente proposta agendada para momento posterior. _____

2.2 - Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou-se pela realização de mais uma exposição na Galeria Municipal. A este propósito, solicitou que os serviços verificassem a iluminação junto aos quadros expostos, pois verifica-se que algumas lâmpadas não se encontram a funcionar, parecendo haver uma falha em termos de contacto. _____

Continuando a sua intervenção, solicitou um ponto de situação sobre os Bombeiros Voluntários, perguntando o que é que se passava com esta Associação; solicitou, também, um ponto de situação sobre as matérias discutidas no âmbito da CIMOeste e, finalmente, pediu informações sobre os processos pendentes na Infraestruturas de Portugal, SA. _____

O Sr. Presidente, referindo-se à iluminação da Galeria Municipal, disse que a situação seria verificada e resolvida. No que concerne aos Bombeiros Voluntários, disse que é uma Associação que sofre do mesmo mal que assola todas as outras associações do País, estando a atravessar momentos de dificuldades financeiras. Referiu que, estas Associações são constituídas maioritariamente por voluntários, bombeiros com e sem farda, que dão todos os dias o seu melhor em prol da comunidade, no entanto, são muito pouco valorizados pelo Estado. Neste sentido, salientou que se não fossem os apoios financeiros prestados pelos Municípios, bem como, o auxílio da população, muitas destas associações de bombeiros já não estariam a funcionar. Disse que, na realidade a intervenção do INEM veio ajudar, contudo, não

é um recurso suficiente. Referiu, ainda, que devia de haver um financiamento por parte do Estado que permitisse assegurar as necessidades destas Associações, sem que tivessem que recorrer a outras entidades. _____

Continuando a sua intervenção e no que diz respeito aos temas debatidos na CIMOeste, perguntou sobre que matérias o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz pretendia esclarecimentos, tendo o mesmo informado que pretendia pontos de situação sobre as candidaturas efetuadas pela Autarquia. Assim, o Sr. Presidente informou que, no âmbito dos projetos candidatos pelo Município em termos de Pacto Territorial, continuamos a aguardar a abertura do aviso de candidatura para submissão do projeto da Igreja de Santo Quintino, que se encontra na DGPC para aprovação. Quanto à substituição da iluminação pública por lâmpadas led – Oeste Led -, referiu que também está em falta o aviso de abertura para apresentação de candidaturas, assim como, quanto ao projeto de Acesso a novas Tecnologias. No que concerne às questões com a Infraestruturas de Portugal, informou que foram enviados mais elementos sobre as situações de Pontes de Monfalim e Feliteira, tendo sido dada a informação de que, em breve, haveria novidades. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito da temática dos Bombeiros Voluntários, disse que de facto a situação financeira desta Associação nunca foi fácil, tendo a mesma sido agravada pelas alterações efetuadas pelo anterior Governo na legislação relativa ao transporte de doentes, que o atual Governo entendeu manter no essencial, tendo ainda assim introduzido alterações no que diz respeito ao transporte de doentes com insuficiência de recursos financeiras. Salientou, ainda, que apesar das palavras do Sr. Presidente, algumas Autarquias não contribuem com qualquer verba para estas associações, pois algumas são autossuficientes. A propósito da situação financeira dos Bombeiros do Concelho, disse que algumas decisões tomadas pela direção podem ter contribuído para agravar ainda mais a situação. Neste sentido, disse ter chegado ao seu conhecimento, através do relato de diversos municípios e que são também elementos operacionais da cooperação, que foi efetuado o pagamento de indemnizações a colaboradores que abandonaram, por sua iniciativa, os serviços. Neste sentido, disse que, estes relatos a serem verdade, podem representar atos de má gestão, pois os colaboradores saíram por opção própria, pelo que o pagamento de uma indemnização não faz sentido. Referiu que não estava em causa o excelente trabalho desenvolvido pela Associação de Bombeiros em prol da comunidade e o apoio prestado pelo Município, já que se trata da entidade que maior apoio financeiro recebe da Autarquia. Contudo, por isso mesmo, devem ser questionadas algumas decisões tomadas pelos órgãos de gestão da Associação. _____

No seguimento das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, o Sr. Presidente disse que não tinha conhecimento da situação, mas que iria averiguar. Disse que a gestão daquela Associação sempre pautou pelo rigor e que apesar das várias dificuldades financeiras, o

trabalho que têm desenvolvido é de louvar. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino deu conhecimento de que foi assinado um protocolo para implementação de mais um apoio à população, nomeadamente, um Gabinete de Apoio à Vítima. Informou, ainda, que no dia 2 de fevereiro teve lugar uma reunião do Conselho Local de Ação Social, onde foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Social para 2017-2019, nomeadamente, um documento que define a estratégia, os eixos e os objetivos a ter em conta na intervenção social no Concelho. _____

Na sequência das palavras da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, o Sr. Presidente informou que a apresentação do trabalho desenvolvido em termos de Ação Social, no âmbito de um pedido formulado pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, terá lugar no dia 20 de fevereiro, sendo que a reunião de Câmara terá seu início pelas 16h30m. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, como era do conhecimento de todos, tinha sofrido um acidente há três semanas. Neste sentido, agradeceu a todos quantos se preocuparam com o seu estado de saúde e o auxiliaram na resolução de algumas questões. Disse que ficou bastante sensibilizado, pois apesar de algumas divergências, foi demonstrado uma notória preocupação e amizade. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **180 a 219** num valor total de **€ 724.443,61**. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. Carlos Marques, que em representação da Associação Recreativa e Cultural Cabedense, solicitou a palavra para expôr uma situação. Disse que há algum tempo, aquando da realização de uma iniciativa na Associação, o Sr. Presidente tinha estado presente e tinha assumido o compromisso de auxiliar a Associação na reparação/construção de algumas infraestruturas, designadamente, uma rampa de acesso e estacionamento. Disse que as dificuldades financeiras são muitas, à semelhança de tantas outras Associações do Concelho, reiterando o pedido de apoio para a realização das obras necessárias. _____

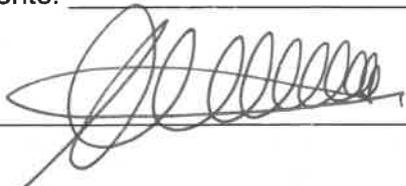
O Sr. Presidente disse que, à data, os serviços passaram pelo local, sendo que as situações possíveis foram resolvidas pela respetiva Junta de Freguesia. Quanto às restantes necessidades (rampa, estacionamento e respetiva iluminação) referiu que os serviços voltariam ao local de forma a equacionar os trabalhos a realizar. _____

O Sr. Carlos Marques agradeceu também o ofício enviado à Associação pela participação no cortejo, por ocasião da iniciativa dos Tradicionais Leilões, nas Festas e Feira de Verão.

Referiu, ainda, que enquanto fosse possível, a Associação Recreativa e Cultural Cabedense estaria presente em todas as iniciativas propostas. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 20 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____ 

O Secretário: _____ 